PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA.

27

LEI Nº 6.841, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1974.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 574.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO DESTINADA A PAGAMENTO DE PESSOAL E OUTRAS DESPESAS.

O ENGº OSWALDO ALIVERTI, Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município, o Crédito Suplementar de Cr$574.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), para reforço das dotações destinadas a pagamentos de: Recepções Hospedagem e Homenagens; Salários de Contratados; Recursos a Educandos; Entidades Federais U.F. S.C.; Pessoas-Diversos; Pessoal Contratados- INPS ; Indenizações Trabalhistas; Salário de Contratados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aplicação do Crédito Suplementar de que trata êste artigo terá a seguinte discriminação Orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS
3.1.4.2 - RECEPÇÕES HOSPEDAGENS E HOMENAGENS.....Cr$ 50.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
01.07 - SALÁRIO DE CONTRATADOS.....Cr$ 150.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.0 - DIV. TRANSF. CORRENTES
ACORDOS E CONVÊNIOS PESSOAS
3.2.7.5 - RECURSOS A EDUCANDOS.....Cr$ 30.000,00

26

Continuação Fl. 01

LEI Nº 6.841, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1974.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 574.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO DESTINADA A PAGAMENTO DE PESSOAL E OUTRAS DESPESAS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.7.0 - DIV. TRANSF. CORRENTES
3.2.7.3 - ENTIDADES FEDERAIS
U.F.S.C.....Cr$ 4.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE SERVIÇO SOCIAL
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.7.0 - DIV. TRANSF. CORRENTES
3.2.7.5 - PESSOAS
DIVERSOS.....Cr$ 20.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE SERVIÇO SOCIAL
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.5.0 - CONT. PREV. SOCIAL
3.2.5.2 - PESSOAL CONTRATADO - INPS .....Cr$ 170.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE SERVIÇO SOCIAL
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.7.0 - DIV. TRANSF. CORRENTES
3.2.7.5 - PESSOAS
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS.....Cr$ 50.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
02.07 - SALÁRIO DE CONTRATADOS.....Cr$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr$ 574.000,00

Art. 2º - O Crédito definido nesta Lei correrá a conta dos recursos financeiros disponíveis do Município, oriundo do excesso de arrecadação da Receita Tributária.

Continua Fls. 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA. Fls. 03

25

Continuação Fls. 02

LEI Nº 6.841, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1974.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 574.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO DESTINADA A PAGAMENTO DE PESSOAL E OUTRAS DESPESAS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 14 de Novembro de 1974.

ENGº OSWALDO ALIVERTI
Prefeito Municipal

SRA. JOAQUINA PIMENTEL JENNER
Resp. p/ Chefe de Gabinete

AP/lfd